

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº.6640/2023

DECISÃO TRT7.DG Nº. 494/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: DR. HUGO MONTEIRO FERREIRA - CPF: 743.010.714-15;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

OBJETO: Contratação do Dr. Hugo Monteiro Ferreira para ministrar a palestra: “A geração do quarto: cuidando da saúde mental dos adolescentes”, palestra integrante do Ciclo de Estudos sobre Execução Trabalhista do TRT7, que aconteceu de forma telepresencial, no dia 27 de setembro de 2023, das 14h às 15h30, totalizando 1h30min;

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023, acostado mediante o documento 20;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa através do Parecer TRT7.DG.AJA.Nº.492/2023 (doc.21), pela legalidade do Termo de Referência (doc. 2) e do procedimento de contratação direta;

Considerando a concordância formal do contratado (doc. 27);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs.12/17);

Considerando a disponibilidade/adequação orçamentária no SIGEO para atender a presente despesa (docs. 09/11).

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc.30);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência constante no documento 2 e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para a do Dr. Hugo Monteiro Ferreira para ministrar a palestra: “A geração do quarto: cuidando da saúde mental dos adolescentes”, palestra integrante do Ciclo de Estudos sobre Execução Trabalhista do TRT7, que aconteceu de forma telepresencial, no dia 27 de setembro de 2023, das 14h às 15h30, totalizando 1h30min;

Dispensada a confecção de termo de contratual, com fulcro no art. 62, caput, da LLC, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, da qual será anexo o termo de referência.

Deverá ser providenciada a publicação da ratificação da contratação direta, fulcrada no art. 25, em obediência à determinação do caput do art. 26 da Lei nº 8666/93.

Deverá, ainda, haver consignação, na Nota de Empenho, de que o Termo de Referência é sua parte integrante.

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças - SPO para emitir a respectiva nota de empenho. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2023.

JOAO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas